



CIRCULAR ADMINISTRATIVA Nº 89/2021 – Janeiro/2021

Regionais Administrativas Administrações

PRESIDÊNCIA / SECRETARIA / CONSELHO FISCAL / RESPONSÁVEIS PELOS GRUPOS DE TRABALHO RESPECTIVOS

Assunto: REALIZAÇÃO DAS ASSEMBLÉIAS GERAIS ORDINÁRIAS – A.G.O.s - 2021

As administrações deverão providenciar a realização das A.G.O.s, devendo as mesmas serem realizadas de forma objetiva e no mais curto espaço de tempo, com leitura do movimento patrimonial e espiritual da forma mais simples e rápida possível.

Recomenda-se que sejam agendadas a partir de 15 de fevereiro, prazo suficiente para que a Contabilidade Tesouraria e Conselho Fiscal concluam o fechamento do Balanço Anual para a A.G.O. e após a realização da primeira verificação anual, conforme tópico de RGE. O prazo máximo para realização, conforme Estatuto, é até o dia 31 de março. As localidades que ainda estão impedidas de realizar os cultos, devem seguir as orientações da Circular Administrativa nr. 27/2020 quanto à realização da A.G.O.

Reforçamos que as verificações realizadas pelas Administrações e Setores devem ser semestrais, sendo a 1ª verificação antes da A.G.O., podendo ser realizada virtualmente, e a 2ª verificação entre os meses de julho e novembro, podendo ser presencial se a situação na época permitir.

Segue um parágrafo de esclarecimento quanto ao limite de presentes para inclusão nos **editais de convocação das A.G.O.s**:

“Tendo em vista a pandemia provocada pela Covid 19 e respectivas restrições de quantidade de presentes nos serviços, impostas pelas autoridades sanitárias, pede-se que compareça na Assembleia Geral Ordinária no máximo um membro de cada família.”

Administração São Paulo

Esta Circular Administrativa deverá ser apresentada nas Reuniões Regionais Ministeriais e nas Reuniões do Ministério e Administração de todo o Brasil, virtual ou presencialmente (neste caso, atendidas as recomendações das autoridades sanitárias), sendo disponibilizada esta pauta no portal administrativo da Congregação com acesso aos autorizados.